

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7107/90  
de 31 de agosto de 1990

N.º 751 de 06/08/90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$ .  
36.030.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3671, de 30 de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 36.030.000,00 (Trinta e Seis Milhões e Trinta Mil Cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
07.20-03070212.090-6	Publicações de Editais	
07.20-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
07.20-03070212.160-6	Serviços Técnicos Especializados	
07.20-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
07.20-03070212.920-6	Viagens e Estadias	
07.20-3111.02-8	Diárias	50.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.01-13754284.291-3	Convênios - SUDS	
09.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	30.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.16	DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO - DAJAM	
10.16-08421872.920-6	Viagens e Estadias	
10.16-3111.02-8	Diárias	100.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.20	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE OPERAÇÃO E TRÁFEGO	
13.20-10583232.040-7	Manutenção dos Serviços	
13.20-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	70.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10-08480314.570-6	Fundação Cultural	

cont. do Decreto nº 7107/90 - fls. 02.

20.10-3211.00-9 Transferências Operacionais 5.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de CR\$ 5.860.000,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil Cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício, e parte no valor de CR\$ 30.170.000,00 (Trinta Milhões, Cento e Setenta Mil Cruzeiros) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

09.01 SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
09.01-13754284.290-3 Convênios  
09.01-3120.00-5 Material de Consumo 30.000.000,00

10.16 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E  
ADULTOS DO MUNICÍPIO - DAJAM  
10.16-08421872.380-6 Manutenção do Ensino  
10.16-3120.00-9 Material de Consumo 100.000,00

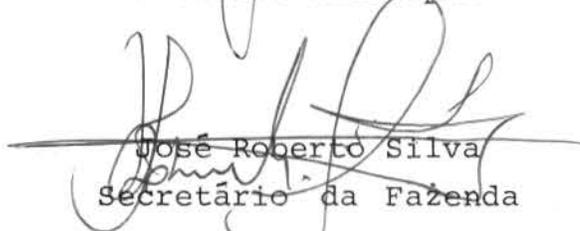
13.20 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE OPERA-  
ÇÃO E TRÁFEGO  
13.20-10583232.040-7 Manutenção dos Serviços  
13.20-3120.00-9 Material de Consumo 70.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
31 de agosto de 1990.

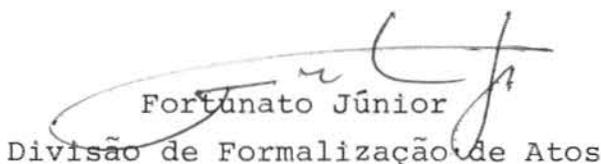


Pedro Yves  
Prefeito Municipal



José Roberto Silva  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos